



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 352/2019

18-01-2019

Assunto: Requerimento para convocação de sessão extraordinária da Assembleia Municipal

Como é do conhecimento de V. Ex^a foi publicado no final do mês de novembro de 2018 um conjunto de diplomas legais que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da gestão das praias integradas no domínio hídrico do Estado; da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; das vias de comunicação; da justiça; do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários; da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; da habitação; da gestão do património imobiliário público sem utilização e do estacionamento público, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais).

Tendo em conta o prazo definido em cada um dos diploma legais publicados, de 60 dias corridos após a sua entrada em vigor, e que termina entre 31 de janeiro e 2 de fevereiro, próximos, conforme a respetiva data de publicação, esta Câmara Municipal aprovou na sua reunião realizada no dia de hoje – 18 de janeiro – uma proposta de não pretensão de exercer as competências pelo Município, e uma outra proposta de dar o seu acordo à aceitação da transferência para a CIM do Alto Minho das competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de dezembro, relativos à promoção turística interna sub-regional e aos projectos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

Considerando que, quer a não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais, quer o acordo de aceitação da transferência das competências para a CIM Alto Minho são da competência desse órgão autárquico, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de hoje, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho requer a V. Ex^a a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para a tomada de deliberação sobre as propostas do executivo, a realizar antes de 31 de

MOD_362/01

89 2019 - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





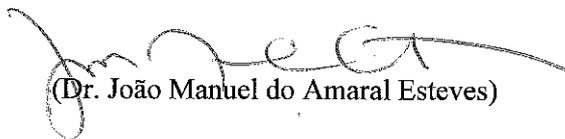
Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

janeiro corrente, de modo a permitir a comunicação, no prazo estabelecido, da posição municipal relativamente a todos os diplomas setoriais, tomada numa única reunião desse órgão deliberativo. Para essa sessão extraordinária a Câmara Municipal solicita a inclusão dos seguintes assuntos aprovados na reunião do executivo:

- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PREVISTAS NA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE PRETENSÃO DE NÃO EXERCER AS COMPETÊNCIAS PELO MUNICÍPIO;**
- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE ACORDO DE TRANSFERENCIA PARA A CIM DO ALTO MINHO.**

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)